

DECRETO N.º 958/2021

Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº. 918/2020 que dispõe sobre a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas da rede pública municipal de ensino de Alto Caparaó, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, Sr. José Jacomel Junior, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a permanência da suspensão das aulas presenciais em razão de situação de emergência ou calamidade pública;

Considerando o estrito cumprimento ao art. 2º da Resolução/FNDE/n.º 02, de 09 de abril de 2020 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto Municipal nº 918/2020, de 12 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos serão destinados às famílias dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino e serão distribuídos em forma de kits, observando o **per capita** adequado à faixa etária de cada aluno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Alto Caparaó, 20 de abril de 2021

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal